



CÂMARA MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Pelotas

PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Doc Nº: 0173/2018

Protocolo 6469/2018

Data: 25/10/2018



0001A6DDZ0005700279C03D48A01E1C7

PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores.

Ementa: Requer emissão de expediente à Prefeitura Municipal através da Secretaria da Receita acerca da cobrança do Imposto sobre Transmissão InterVivos de Bens Imóveis - ITBI, em relação a sua isenção para imóveis da extinta Companhia De Habitação do Estado do Rio Grande do Sul - COHAB - solicitando as seguintes informações:

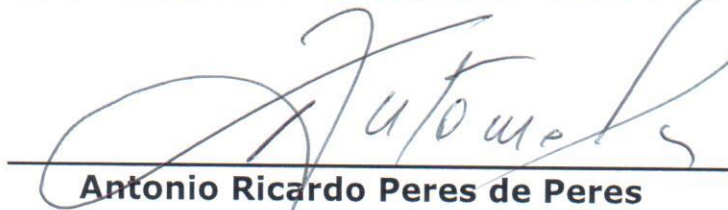
Os proprietários estão acessando regularmente tal direito, previsto na Lei Municipal nº6.202?

Nos casos de cobrança indevida do tributo, qual o procedimento para o proprietário requerer o ressarcimento do mesmo?

Justificativa: De acordo com matéria do Jornal do Diário Popular publicado na data 03/08/2018, apesar da manifestação do secretário da pasta que afirmou que o direito dos mutuários estariam assegurados, os mesmos estariam com dificuldade para obter as referidas isenções, portanto se fazem necessárias maiores informações sobre a situação.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção dispensada.

Câmara Municipal de Pelotas, 25 de outubro de 2018.


Antonio Ricardo Peres de Peres

Regularizações nas Cohabs

Entre os núcleos habitacionais, são mais de cinco mil imóveis ainda sem a escritura; prefeitura aguarda documento para efetivar isenções

Por Roberto Giovanaz

roberto.giovanaz@diariopopular.com.br

Um impasse na interpretação da lei que trata do Imposto sobre Transferência de Bens Imóveis (ITBI) apresenta-se como um empecilho para a regularização dos imóveis localizados em cinco núcleos habitacionais em Pelotas. Segundo informações obtidas na Secretaria Estadual de Obras, Saneamento e Habitação, são mais de cinco mil imóveis que ainda não possuem a escritura definitiva - as áreas estão em nome da extinta Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul (Cohab RS). Os imóveis estão localizados nas Cohabs Fernando Osório, Terras Altas, Tablada, Fraga e Guabiroba.

Uma reunião entre a secretaria estadual e o governo municipal na próxima terça-feira deve definir como será operada a nova leva de regularizações organizada a partir de um novo mutirão. A secretaria estadual pretende formar uma força-tarefa com técnicos da pasta para atuarem nestas regiões.

De um lado, moradores argumentam ter a legislação a seu favor. A lei

define algumas isenções. Entre as gratuidades estão imóveis oriundos de programas habitacionais destinados à população de baixa renda, por exemplo, e unidades construídas dentro destas políticas habitacionais e quitadas pelo primeiro adquirente. A Cohab RS foi formada em 1964, uma política de acesso à moradia para a população de baixa renda.

Ao mesmo tempo, outro trecho da mesma lei estabelece que as isenções não podem ser aplicadas em imóveis com valor superior a 600 Unidades de Referência Municipal (URMs), ou R\$ 65,3 mil em valores atualizados. Isto é, caso a propriedade seja avaliada em um valor superior a este, o imóvel deixa de ser enquadrado como isento.

Baseado neste outro inciso, a secretaria chegou a emitir uma guia para pagamento para uma regularização na Cohab Tablada.

DIFICULDADE

É o caso de Martirene Pedroso que reside numa casa pertencente a sua família há 50 anos. A casa era de sua avó, foi de sua mãe e seus irmãos e hoje ele mora com a família. Ao procurar regularizar a escritura, veio a

do valor de venda do imóvel. Segundo Martirene, o imóvel foi avaliado em cerca de R\$ 190 mil pela secretaria. Até há pouco tempo, reclama, todos eram isentados pela pasta por tratarem-se de residências destinadas para a população de baixa renda.

"Eu acho que tudo bem cobrar quando a casa é vendida. Mas nestes casos são a primeira escritura do proprietário, que não vejo como transmissão e sim como regularização", argumenta Martirene. Ele chegou a receber a guia para o pagamento, porém não pagou até que a situação fosse definida. Pedroso chegou a entrar com um recurso e ainda aguarda uma resposta da pasta.

SECRETÁRIO

GARANTE A ISENÇÃO

O secretário da Fazenda, Jairo Dutra, disse não ter informações de casos que já foram cobrados, mas garante que serão ressarcidos se eleti-

Pagamentos. Moradores reclamam das cobranças

O QUE DIZ A LEI

Art. 3º - São isentos do ITBI:

[...]

III - os imóveis que serão utilizados para implantação de obras em programas habitacionais realizados ou oficializados pelo Município de Pelotas e destinados à população de baixa renda

IV - as unidades habitacionais construídas na forma do inciso anterior, quando quitadas pelo primeiro adquirente

vados os pagamentos. Outra garantia dada por Dutra é a isenção das regularizações se o atual proprietário constar nas listas disponibilizadas pela secretaria estadual. "Assim que recebermos os documentos atestando que são os primeiros proprietários, está tudo o.k. para prepararmos a isenção", declarou. **IDP**

